

Edital nº 15/2025 - Chamamento Público nº 10/2025 para premiação de Escolas de Samba de Jundiaí/SP

A Prefeitura Municipal de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de Premiação Cultural destinado à premiação de escolas de samba do município de Jundiaí, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

As inscrições ocorrerão de 03 a 30 de novembro de 2025, no formato eletrônico, conforme indicado no item 5 deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a **premiação de 05 (cinco) Escolas de Samba** sediadas e atuantes no Município de Jundiaí/SP, como forma de reconhecimento e incentivo às suas atividades culturais, artísticas e de preservação do patrimônio imaterial ligado ao samba e ao carnaval, nos termos da Lei nº 14.903/2024 – Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

2. DA NATUREZA JURÍDICA

2.1 A presente ação caracteriza-se como **premiação cultural** (art. 22, da Lei nº 14.903/2024), de natureza jurídica de doação sem encargo que visa a reconhecer relevante contribuição artística, valorizando trabalhos já realizados e a continuidade de suas atividades culturais.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1 Serão concedidas as seguintes premiações, pagas em parcela única mediante celebração do **Termo de Premiação Cultural, conforme tabela abaixo**:

Tabela 1

Colocação no desfile de 2024	Valor da Premiação
1º lugar	R\$ 60.000,00
2º lugar	R\$ 55.000,00
3º lugar	R\$ 50.000,00
4º lugar	R\$ 45.000,00
5º lugar	R\$ 40.000,00

3.2 Total de recursos destinados: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).



4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se inscrever Escolas de Samba:

- a) Com sede e atuação comprovada em Jundiaí;
- b) Registradas como pessoa jurídica;
- c) Que tenham participado do desfile das escolas de samba realizado em abril de 2024 no Espaço Multiuso da Cidade Administrativa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições, exclusivas para Pessoas Jurídicas, serão realizadas no período de 03 a 30 de novembro de 2025, por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/5HWV4E5hbSTSQzHa7>

5.2 Documentos exigidos:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Declaração de participação no desfile de 2024 com a colocação da escola de samba, emitida pela LIJUNES - Liga das Escolas de Samba de Jundiaí.
- c) Anexo I - Termo de Premiação preenchido e assinado.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Compete à SMCULT a análise da documentação de inscrição. Para efeito de habilitação, a SMCULT adotará relatório documental que contenha o resultado da classificação obtida no último desfile realizado, considerando como referência o ano de 2024.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado da premiação será divulgado na imprensa oficial do município de Jundiaí (<https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/>) e no site da SMCULT (<https://cultura.jundiai.sp.gov.br/>).

7.2 Contra a decisão da classificação, caberá pedido de recurso destinado à SMCULT. Os pedidos deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, dirigidos à SMCULT - Departamento de Cultura, a ser enviado através do e-mail dcultura@jundiai.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO - NOME DO PROPONENTE".

7.2.1 Os pedidos de recurso apresentados após o prazo não serão avaliados.



7.3 Após o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado na imprensa oficial do município de Jundiaí (<https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/>) e no site da SMCULT (<https://cultura.jundiai.sp.gov.br/>).

8. DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

8.1 A liberação da premiação está sujeita aos trâmites legais e poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis após assinatura e entrega do Termo de Premiação Cultural (Anexo I).

8.2 A premiação de que trata este artigo estará sujeita à retenção na fonte de eventuais tributos previstos em lei.

9. DO CRONOGRAMA

- Lançamento e início do período de Inscrições - **03 a 30/11/2025**
- Análise e seleção das inscrições - **01 a 10/12/2025**
- Publicação dos selecionados - **12/12/2025**
- Prazo de Recurso - **15 a 17/12/2025**
- Publicação Final - **19/12/2025**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implica aceitação integral dos termos deste edital.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Cultura.

10.3 As despesas decorrentes do procedimento objeto deste Edital será custeada pela dotação orçamentária nº 22.13.392.194.2011.3.3.90.31.00 e 22.13.392.194.2409.3.3.90.39.00

10.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

CLARINA ANA FASANARO
Secretária Municipal de Cultura

